



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO
CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL
COMISSÃO NACIONAL DE RALLY
CAMPEONATO BRASILEIRO DE RALLY RAID 2026
REGULAMENTO DESPORTIVO

ADENDO 04

15.23 - Rebocar ou empurrar (ALTERAR)

Durante as Provas Especiais (PE) é proibido, rebocar ou ser rebocado, transportar ou fazer empurrar os veículos participantes, a não ser para os fazer voltar ao leito da estrada ou para liberar a mesma, desde que numa distância não superior a 1000 (mil) metros, excetuando-se os casos previstos nos Arts. 12.8 e 13.9, deste Regulamento.

A infração, será penalizada com NC (não classificação) mais a porcentagem do tempo máximo da distância percorrida, até antes do reboque, das duplas que rebocou e que foi rebocada.

15.23.1 - Nas zonas de controle de chegada das Prova Especiais, os veículos deverão mover-se pelos seus próprios meios, sendo que caso isso não ocorra os concorrentes serão forfeitados, recebendo a penalização máxima do forfete, mais 01 (uma hora), tanto para a dupla que rebocou quanto para a dupla rebocada.

17.8.3 - Comportamento das Equipes de Apoio nas Zonas de Controle de Velocidade (ZVC) (INCLUIR)

17.8.3.1 - Proibição de Parada

Fica estritamente proibido a qualquer veículo pertencente às equipes de apoio (assistência, resgate, logística, imprensa, etc.) identificados ou não, parar ou estacionar, por qualquer motivo, no interior e ao longo de toda a extensão das Zonas de Velocidade Controlada (ZVC), também conhecidas como Zonas de Radar.

17.8.3.2 - Circulação Permitida

Aos veículos de apoio é permitida única e exclusivamente a circulação contínua pelo interior destas zonas. Durante a travessia da ZVC, os veículos devem manter-se em movimento fluído e respeitar rigorosamente os limites de velocidade e as leis de trânsito vigentes para o trecho.

17.8.3.3 - Responsabilidade e Penalidades

A equipe de apoio é de responsabilidade direta e integral do(s) concorrente(s) que ela assiste. O descumprimento das regras descritas nos itens 17.8.3.1 e 17.8.3.2 por qualquer membro da equipe de apoio, resultará em penalidade aplicada diretamente ao(s) concorrente(s) a ela vinculada.

A sanção pelo descumprimento desta regra será a NC (não classificação) na prova do dia, ao(s) concorrente(s) atendidos por essa equipe de apoio, podendo dependendo da gravidade ou da reincidência do ato, de os mesmos serem excluídos da prova ou do evento, dependendo da gravidade ou da reincidência do ato.

20.19.2 - Zonas de Abastecimento no interior das Provas Especiais (PE) (INCLUIR)

Quando uma Zona de Abastecimento estiver localizada no interior de uma Prova Especial (PE), fica terminantemente proibida a realização de qualquer tipo de intervenção mecânica, manutenção, reparo, verificação técnica, troca de pneus, bem como o recebimento de peças, ferramentas ou fluidos automotivos por parte de concorrentes ou de suas equipes de apoio. O veículo não poderá ser "tocado" para nenhum fim que não seja o abastecimento de combustível.

A única ação externa permitida no veículo, além do procedimento de abastecimento de combustível em si, será a entrega e o recebimento de líquidos destinados exclusiva e estritamente à ingestão dos concorrentes (piloto e navegador), visando a hidratação da tripulação.

Qualquer ação realizada no veículo que vá além do abastecimento de combustível e do recebimento de líquidos para ingestão humana, será



considerada uma infração. A tripulação flagrada descumprindo esta Norma estará penalizada com a exclusão da prova do dia.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2026

Comissão Nacional de Rally
Haroldo Scipião Borges
Presidente

Conselho Técnico Desportivo Nacional
Fabio Borges Greco
Presidente

Confederação Brasileira de Automobilismo
Giovanni Ramos Guerra
Presidente